Perguntas:

1 - Lembrando das questões acerca das modalidades de obrigações trabalhadas em aula e tendo como base o acórdão fornecido, em qual categoria poderia ser classificada a obrigação assumida pelos apelantes tendo em vista a responsabilidade  (Haftung) de cada um deles ? Quais são os motivos que deram causa a obrigação de cada um dos apelantes?  Neste sentido, procede a alegação do apelante Windsor de que “nenhum dos apelantes poderia ser responsável pelo pagamento do valor total das despesas, pois cada qual teria assumido obrigação distinta”?

2 - Tendo em vista a teoria dualista da obrigação (Schuld & Haftung), a qual dos sujeitos cabe a dívida, e a qual cabe a responsabilidade pelo adimplemento e por quê?

3 - Com relação ao tempo do pagamento, pode-se dizer que houve o adimplemento pontual das obrigações por parte dos devedores? Caso contrário, quais seriam as consequências de um “atraso” no pagamento?